

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

anno 8\$000
Semestre 4\$500
Trimestre 2\$500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

PUBLICA SE

A's Quartas e Sabados.

Anuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

Anno II.

Desterro. — Quarta feira 25 de Outubro de 1871.

N. 80



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente do dia 9 de Outubro de 1871.

ACTO. — Abrindo um credito, sob proposta do director geral da fazenda provincial, de 10:345\$130 rs. para occorrer ás despesas no exercicio de 1870—1871.

Remetteu-se copia do acto á fazenda provincial sob n. 301.

A' thesouraria, n. 448. — Manda entregar ao engenheiro Sebastião de Souza e Mello a quantia de 600\$000 rs. para occorrer ás despesas com os trabalhos da medição e demarcação dos lotes de terras da colonia militar de Santa Thereza.

A' mesma, n. 449. — Manda pagar ao director da colonia Blumenau, ou a seu procurador nesta capital, a quantia de 1:000\$000 rs. para prefazer a de 2:600\$000 rs. para pagamento das despesas da expedição feita por Emilio Odebreck no alto Itajahy-assú e seus confluentes.

Communicou-se ao respectivo director.

A' mesma, n. 450. — Communica, para os fins devidos, que nomeou o engenheiro Sebastião de Souza e Mello para examinar o predio, em que funciona a alfandega desta capital.

Officiou-se neste sentido ao engenheiro Sebastião de Souza e Mello.

A' fazenda provincial, n. 300. — Manda nomear um amanuense da meza de rendas para conta da cobrança do pedagio da ponte do Rio Biguassú.

A' mesma, n. 302. — Manda affixar editaes chamando concurrentes que se proponhão contractar a illuminação publica desta capital.

Dia 10.

A' thesouraria, n. 451. — Remette á s. s. copia do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, datado de 14 de Setembro ultimo.

A' mesma, n. 452. — Remette copia do telegramma, datado de 9 do corrente, do ministerio dos negocios da agricultura, autorizando a presidencia a mandar abonar ao engenheiro Eduardo José de Moraes as quantias necessarias ao serviço da estrada de D. Francisca.

Communicou-se em telegramma ao engenheiro Moraes.

Ao dr. chefe de policia, n. 202. — Remette á s. s. copias dos avisos do ministerio dos negocios d'agricultura, datados de 14 e 26 de Setembro ultimo, recommendando que se tomem as medidas necessarias, áfim de evitar que os colonos abandonem seus lotes de terras.

Idemto aos directores das colonias Blumenau e Itajahy.

Ao mesmo, n. 203. — Envia á s. s. copia do aviso do ministerio dos negocios d'agricultura, datado de 21 de Setembro findo.

Ao juiz municipal do termo do Tubarão. — Para poder satisfazer o pedido do dr. chefe de policia, convém que s. m. informe se existe n'esse muni-

cípio alguma casa de detenção ou cadeia, e no caso affirmativo por ordem de quem foi ella edificada.

Ao juiz de paz mais votado de Tejuca. — Tendo sido apresentado á presidencia um requerimento do cidadão José Feliciano da Silva Macuco, por motivo do despacho de 5 do corrente, dado por s. m., em uma petição em que requereu a inclusão na lista dos votantes, do cidadão Antonio Manoel da Souza, deferiu o dito requerimento, considerando elle devidamente qualificado em vista dos documentos que apresentou, e habilitado para votar de conformidade com o av. o de 18 de Fevereiro de 1864 e artigo 65 das instrucções de 31 de Dezembro de 1868.

Secretaria militar.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1871.

Da presidencia.

A' fazenda provincial. — Communicando que em data de 19 do corrente mez foi nomeado o empregado d'aquella repartição Antonio Luiz do Livramento para fazer parte como thesoureiro, da commissão que tem de proceder aos concertos dos canos e mais reparos de que carece o quartel do Campo do Manejo.

Dia 27.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. Luiz Carlos Saldanha e Souza. — Communicando que em data de 19 do corrente foi s. s. nomeado para fazer parte na qualidade de pagador da commissão que tem de proceder aos concertos dos canos e reparos de que carece o quartel do Campo do Manejo desta guarnição, devendo s. s. entender-se com o sr. tenente coronel João de Souza Fagundes, que é o presidente nomeado da dita commissão e instrucções relativas.

Ao sr. Antonio Luiz do Livramento. — Declarando que em data de 19 do corrente foi s. s. nomeado para fazer parte na qualidade de thesoureiro da commissão que tem de proceder aos concertos dos canos e mais reparos de que carece o quartel do Campo do Manejo desta guarnição, devendo s. s. apresentar-se hoje mesmo na thesouraria de fazenda geral áfim de receber allí a quantia de 7:602\$920 destinada para taes despesas na ordem do thezouro nacional n. 99 de 10 de Dezembro de 1870. Determinando tambem que s. s. apz receber a referida quantia, entenda-se com o sr. tenente coronel João de Souza Fagundes que é o presidente nomeado da dita commissão a quem em data de hontem foi remittida a respectiva nomeação, instrucções relativas.

Ao sr. major encarregado do deposito d'artigos bellicos. — Remettend para informar se no dito deposito existem os objectos pedidos para a companhia d'infantaria fixa desta provincia, os pedidos em duplicata feitos para a mesma companhia.

Ao sr. commandante do 18 batalhão d'infantaria. — Remettendo para informar sobre o contheudo d'ella, a copia da circular do ministro da guerra de 13 do corrente mez.

Idemto ao sr. commandante da companhia fixa desta provincia.

Ao sr. commandante do batalhão 18 de infantaria. — Remettendo o orçamento por copia das despesas á fazer com os reparos e concertos de que trata a nomeação que com o officio da sala das ordens n. 20 de hontem datado lhe foi remittido.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Dia 28.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Remettendo por copia as instrucções que se mandou observar pela commissão de que trata o officio da presidencia d'esta provincia sob n. 45 de 26 do corrente.

Dia 30.

Ao sr. major encarregado do deposito d'artigos bellicos. — Authorizando a dar em descarga 45 barras de madeira que por ordem da presidencia forão empregadas na factura de nove guaritas para as diversas guardas desta guarnição.

Dia 1.º de Julho de 1871.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Mandando ajustar contas e passar guias ao tenente ajudante do batalhão n. 18 d'infantaria Manoel Thomaz Moreira, visto ter elle de seguir para a corte no primeiro transporte que por aqui passar com tal destino.

Ao mesmo. — Declarando que o tenente ajudante do 18 batalhão d'infantaria Manoel Thomaz Moreira segue para a corte áfim de gosar allí de tres mezes de licença que lhe foi concedido por aviso do ministerio da guerra de 16 do p. passado mez áfim de tratar de sua saude.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. major encarregado do deposito d'artigos bellicos. — Remettendo os pedidos da companhia de guarnição d'esta provincia áfim de informar se existem ou não no dito deposito os objectos constantes dos mesmos pedidos.

Ao sr. commandante do batalhão 18 de infantaria. — Scientificando que amanhã ás 10 horas da manhã deverá achar se na igreja do Rosario o batalhão de seu commando para assistir a missa do dia.

A PROVINCIA.

Desterro, 25 de Outubro de 1871.

A Eleição.

Os liberaes, perdidas as esperanças do triumpho, procurão baralhar as eleições.

As noticias que temos são aterradoras: não ha meio de que não lancem mão, nós, porem, caminharemos com toda a calma.

Desde o primeiro dia da eleição nesta cidade, antes mesmo da organização da mesa parochial, andavão os liberaes acompanhados de capangas e dizendo que não consentirão, por fas ou por nefas, que certos individuos votassem.

Procurarão obter a maioria da meza, visto como contavão com alguns dissidentes para realizarem seu intento, o que falhando desesperarão. Era o unico meio de vencerem as eleições —, regeitar volantes.

O desespero, porém, lançou-as no desalinho, e então recorre-se a meios menos legais, e ás ameaças de levarem tudo pela força.

Na primeira chamada não quizerão que votasse um individuo qualificado, por dizerem que já havia perdido o direito de voto: daí grave celestina, que felizmente não tomou as proporções que desejarão, porque a mesa collocou-se na sua altura e virão que grande numero de cidadãos estavam dispostos a sustentá-la.

Prepararão-se então para o segundo dia. Individuos não qualificados, nomes suspeitos á policia, até escravos apparecerão vagando nas immediações da igreja.

Fôra chamado o Sr. Antonio da Silva Rocha Paranhos, vice-consul portuguez, porém cidadão brasileiro que votou sem nenhuma contestação. Depois de já estar o voto na urna, quando já o juiz de paz ia passar a outro nome, o Sr. Luiz Crespo levanta questão dizendo que o Sr. Paranhos não estava qualificado: cremos que era a senha. Centenas de vozes levantarão-se então, gritos, ameaças, tudo foi ouvido em um momento, e por mais q' o juiz de paz pedisse ordem que do lado conservador houvessem gritos de silencio e attenção, foi em balde. Durou o tumulto tempo; porém um incidente veio arrefecer: soube-se que havia luta fóra do templo e que uma força intervinha: o povo atirou-se tambem fóra: restabeleceu-se o silencio dentro e quando os outros voltarão continuava a mesa calmamente em seus trabalhos. A respeitosa attitude que assumiu a mesa foi respeitada: virão que ainda desta vez não a tinham podido allerar.

Abortada esta tentativa inventarão nova. Trouxerão dous individuos com o mesmo nome um branco e outro pardo, e pretendese que votem apesar de tudo. E' assim que se disputão eleições? E' a isto que chamão popularidade? Ora Srs. Liberaes.

COMMUNICADO.

Ao Despertador.

No n.º passado da *Provincia* mostrámos ao illustre redactor do *Despertador* não serem os poucos nucleos colonias que temos, com algumas pouquissimas estradas, os melhoramentos reaes e essenciaes de que careça esta pobre Provincia. E' como não fosse possível alongar-nos, visto ter a *Provincia* (jornal) mais em que cuidar, deixámos para este o mostrar a S. S. a razão porque assim nos expressámos, fazendo no entanto as considerações que entender-mos.

Natural deste torrão do Brazil, onde nós e nossos pais vimos a luz do dia, onde fomos creados e vimos crearem-se nossos filhos, não podíamos na qualidade de cidadão e de conservador, como politico, apreciando o passado e o presente, procurando entrevêr o futuro, tolerar que um jornal da opposição estivesse, duas vezes por semana, a dar á publicidade artigos de uma composição calculada e premeditada com o fim de illudir os incautos, disfarçando-se com a capa da verdade, qual o lobo da fabula com as vestes do cordeiro.

Foi então que levados pelo amor patrio, por esse amor que se tem ao lugar onde se nasce, e com o qual S. S. procurou acobertarse para repellir a nossa phrase (na qual vio um insulto), que lançamos mão da penna, e escrevemos essa mesma phrase, que tão mal soou aos ouvidos de S. S.; mas de cuja verdade está tão convencido como nós, isto é, que Sancta Catharina tem sido para os differentes governos menos que uma escarradeira do estado.

Nem razão tem alguma de ser o dizer S. S. — que admirado está de ver publicações

de tal ordem na folha official — Bellamente sabe S. S. que não ha na Provincia folha official, e nossos artigos, que por attenciosa bondade, e gratuitamente, tem sido publicados na *Provincia*, igualmente o serão no *Despertador* ou *Regeneração*, uma vez que com elles nos apresentassemos ás suas redacções, e satisfizassemos o respectivo importe. Jornal official (e pelo menos nós o entendemos assim) é o *Diario Official* da corte; a *Provincia* é uma folha particular, que defende a actual administração, ou antes as administrações nascidas da actual situação, desta situação conservadora tão festejada em todo o Brasil no seu renascêr, e que cada mais um dia de vida lhe traz uma nova corôa de gloria.

Assim o periodico em que escrevemos não é official, o governo para apenas a publicação do expediente. E se a *Provincia* é folha official, como considera S. S. o *Jornal do Commercio* da Corte? E nesse jornal não escreve cada um livremente o que bem lhe parece?

S. S. sabe todas estas cousas. Para que pois pretender ignorancia? Sejamos francos e leaes na discussão; não é o contrario aquillo que nós combatemos?

Isto dito continuaremos.

Lendo os escriptos publicados na *Regeneração*, lançando as vistas para esse phantasma medonho que se chamou governo progressista, e que felizmente atirou-se nos proprios abyssos que cavára, nós não podemos nos conservar calados, vendo os homens que sustentavão aquelle mesmo governo, escreverem phrases a cujo sentido elles nunca attenderão. Quizemos porém ser mais justos, mais generozos do que S. S. (e mesmo porque não era injustiça alguma), e assim incluímos todos os governos com reserva apenas do representado pelo gabinete de 7 de Março, como no correr do nosso artigo fizemos ver. S. S. achou demasiada; quiz responder-nos affirmando o contrario, e (perdoe-nos S. S.) apenas pôde dizer que tinhamos alguns nucleos colonias, algumas poucas estradas, um pharol etc.

Ora considerando a Capital como o primeiro municipio, a Laguna como o segundo, só Lages pode e deve occupar o lugar de terceiro; no entanto que, muito antes de haver imprensa em nossa Provincia (dezenove, se não nos falta a memoria), já as necessidades publicas, o interesse do municipio e da Provincia, a commodidade dos povos pedião, ainda no tempo da colonia, dez annos antes da independencia, uma estrada boa para Lages, mas pedião em balde! e assim o municipio destinado a ser o ponto de reunião de quatro provincias irmãs parecia para sempre condemnado a ficar longo de sua mesma Capital, se a Assembléa Provincial p. p. não lançasse para ella os olhos!

Repare S. S. agora para as provincias de Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo e Paraná que dispoem (principalmente as quatro primeiras) de outros elementos de prosperidade que não nós, e aprecie as excellentes estradas de rodagem que ellas teem. A *Graciosa* do Paraná, é, como muito bem o disse alguém, uma obra de Sancta Eurgia.

Passando a outro assumpto diremos que — se provincia havia no Brasil, que não fosse das ultimas em fortificações, a nossa era uma. Ella contava as fortalezas de Sancta Cruz, S. José da Ponta Grossa, do Ratonés Grande, de N. S. da Conceição e os fortes de Sanct'Anna, S. João, S. Caetano, S. Luiz, S. Francisco Xavier, o da barra da Lagoa, o de Sancta Barbara e o da barra da Laguna. Detodas estas fortificações que, reparadas e montadas, poderiam ser nos de alguma segurança, poucas existem hoje, e essas mesmas *in nomine*. « Parece, dizia na sua Memoria Historica da Provincia, o já finado Sr. Manoel Joaquim d' Almeida Coelho, que o desejo de acabar com tudo quanto apresenta o caracter d'antiguidade, tem-se desenvolvido com bas-

tante vigor »; — mas era porque o respeitavel ancião não pensava então (ou se o pensava não quiz manifestar) na fatalidade que pesa infelizmente sobre esta Provincia, por quanto as fortificações do Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, principalmente, nem por serem antigos teem sido entregues ao abandono, antes para cada dia se tornão mais fortes e respeitados.

As barras do N. e S., que franqueão a entrada para o nosso porto são, como S. S. o sabe, de difficil accesso.

A da Laguna, onde ha uma navegação importante e a principal da Provincia, pois os seus navios de barra a fora montão a mais de trinta, e que é uma barra perigosissima, não tem um pharol. A barra do Itajahy é tambem perigosa. O pharol da ilha do Arvoredo em balde tem sido muitas vezes reclamado pelos representantes desta provincia. Apenas para toda ella ha o pharol da barra do Sul, no entanto que, pharoes principaes na costa do Brasil, situados em outras provincias são no Pará 2, Maranhão 2, Alagoas 2, Bahia 3, Rio de Janeiro 2, além de um que tem cada uma das provincias do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Taboleiros como o que temos, contão tambem outras provincias, e para não estarmos abusando da paciencia dos leitores chamaremos apenas a attenção de S. S. para a cidade do Rio Grande, onde, até bem pouco, só entravão patachos e sumacas, e onde entra hoje uma boa porção de navios grandes.

Só hoje foi que pudemos obter a passagem e adopção do projecto da estrada de ferro, de nossa provincia para a de S. Pedro do Rio Grande do Sul, no entanto que Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, tinham já cada uma a sua. Em o anno p. p., como dissemos, pediu-se só para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II. a quantia de 35,000,000 rs., «e diz o author de uma interessante obrinha que temos á vista, reconhecendo (a camara dos Srs. deputados) durante a discussão, a justiça reclamada pelas provincias que possuam estradas de ferro, addicionou uma authorisação para que o governo realisasse o resgate das estradas de ferro do Recife, Agua Preta, da Bahia a Joazeiro, e de Santos a Yundiahy, por titulos da divida externa, e ajudar o prolongamento dessas linhas com 1,000,000,000 rs. annualmente, porém depois do resgate effectuado etc. etc.», e note S. S. que o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II. só vai por em quanto aproveitar á uma provincia, a de Minas.

Em 1865 foi victima o barracão que servia de alfandega desta cidade e capital. Desde então até hoje tem decorrido seis annos, seis longos annos gastos em estudos e não sabemos em que mais, e ao passo que os Srs. Motta & Costa Sobrinho, attendendo á localidade comprão um armazem á rua Augusta, inteiramente aberto, e apenas assoalhado e forrado por 4,000,000 rs., o forte de Santa Barbara caminha para um desmoronamento completo pelo abandono em que se acha.

Os edificios publicos que existem, tem quasi um seculo, forão feitos quando não haviam paixões partidarias, quando o governo geral cuidadosamente olhava cada provincia como parte componente do todo que se chama ainda imperio do Brasil, com grande magoa dos modernos republicanos.

As nossas importantissimas minas de carvão do Tubarão lá jazem no abandono, apesar da concessão feita para a sua extracção; não se faz senão pedir prorogações do prazo em que devem começar os trabalhos, e o governo a conceder.

Pois se estes depositos immensos estivessem na Bahia, ou em Pernambuco, ou em Minas, ou em S. Paulo, ou no Rio de Janeiro estarião ainda por explorar?

Haja vistas para o de Caicapó no Rio Grande do Sul.

Ninguém ignora que na Laguna o ferro está a superfície da terra, e em lugares, fóra della. Do que nos serve?

Este é que é o estado actual de nossa provincia em relação a melhoramentos da attribuição do governo geral. Tudo isto actuando sobre o nosso espirito de catharinense, fez-nos vir á imprensa, e entre outras considerações, escrever a phrase com que S. S. infelizmente não sympathisou.

Gastar porém tanta tinta e papel para envenenar uma phrase innocente, quando a «Regeneração» tem escripto tantas cousas bem mais offensivas á dignidade da provincia e que entretanto passarão sem protesto da parte da redacção do «Despertador», — é que se deve e pode tomar por um proceder inexplicavel!

S. S., no seu artigo, falla-nos nos nomes de dous cavalheiros que forão presidentes desta provincia: na lá temos com elles, nem com o actual. Será amesquinhar questões tratar de individualidades.

Agora que a exposição ahí fica, clara e terminante, irrefutavel, S. S. pense, e depois converse com os seus bôitões, mas converse baixinho, e depois nos diga se não seria mais coerente com os principios de justiça e equidade, attendendo aos pequenos rendimentos que ella tem (inferiores por certo a qualquer caza commercial regularmente estabelecida na Côte), e aos elementos de que dispõem as provincias de primeira ordem, sêr Sancta Catharina considerada « como seria para desejar ».

Não presumimos de ter respondido *cabalmente* á lição de patriotismo que nos quiz dar o *Despertador* em termos bem pouco rasaveis. Mas parece nos que nos temos justificado do crime de lisa-nação — que se nos quiz imputar sem o minimo fundamento e só por fãlsa interpretação de palavras. Não podia estar nas nossas expressões o menor sentimento de offender a Provincia, assim como também procuramos fugir de offender ao articulista do *Despertador* com termos que ainda mesmo tomados em duplo sentido pôssão offender directa ou indirectamente a ninguem.

E aqui escrevemos sobre o assumpto um ponto final, para não alongarnos uma questão, que em attenção do publico, por demais esclarecemos.

Da justiça e veracidade de nossa asserção appellamos para o juize do publico catharinense. Elle que julgue qual de nós tem razão — se o Sr. redactor do *Despertador*, ou se o humilde communicante da *Provincia*, que se assigna.

Desterro, 18 de Outubro de 1871.

Salvianus.

NOTICIARIO.

Teve lugar no dia 22 a organização das mesas parochias para a eleição de eleitores especiaes que deverão votar em lista triplice na eleição senatorial. A desta parochia ficou composta do seguinte modo:

Presidente, o Juiz de Paz José Joaquim Lopes. Secretario, Manoel José de Oliveira.

Membros, Ovidio Antonio Dutra, Alexandre Francisco da Costa, Francisco Xavier Callado.

Por telegramma vindo de Itajahy sabe-se que ahí houve duplicata de eleição para evitar disturbio.

O partido conservador ganhou as eleições nas parochias de Santo Antonio, Ribeirão, S. S. Trindade, Rio Vermelho, Lagôa, Canasvieiras e na desta capital.

Pelas noticias que temos recebido, sabemos ter o partido conservador triumphado em todas as freguesias desta capital, em S. José, Santo Amaro do Cubatão, S. Pedro de Alcantara, Enseada de Brito, S. Miguel, Itajahy, Itapocoroy, Barra-Velha e Paraty, Tijucas, Porto Bello, bem como nos municipios da Laguna Tubarão e Garopaba. A maioria da provincia está manifestada.

O partido conservador cobrio-se de gloria, e o

seu denodado e infatigavel chefe, deo uma prova de seu prestigio pleiteando a eleição da capital, tendo o seu lado os distinctos membros do directoria e mais influentes do partido, os quaes provarão á evidencia que presão a dignidade de cavalheiros.

Breve daremos o resultado. Na parochia desta capital a eleição foi disputada palmo a palmo.

Os conservadores tem na urua 293 cédulas e os liberes 205. Na terça feira começou a apuração dos votos e é provavel que hoje se conclua o processo da eleição.

No Domingo seguinte vai ser levado á scena o aparatoso drama *A Escrava Andrea*, a pedido de muitos cidadãos que não poderão concorder ao espectáculo na noite de 22, por se acharem occupados nos trabalhos eleitoraes.

Invocamos a protecção do povo catharinense para a companhia, que tão dignamente tem correspondido a nossa espectraliva.

Esperamos não appellar em vão para os nossos distinctos e sempre prestimosos amigos.

A Associação Bohemia Dramatica Paulistana merece ser protegida por todos os corações generosos.

A 1.ª representação do drama correu bem.

TRANSCRIPÇÃO.

Analyse e commentario critico da proposta do governo imperial ás camaras legislativas sobre o elemento servil, por um magistrado.

QUINTA PARTE.

Matricula dos escravos.

(Continuação.)

A matricula dos escravos, a que se refere o artigo supra poderia ser feita na mesma occasião, em que se procedesse ao censo da população do Imperio, ordenado pela lei n.º 1829 de 29 de Setembro de 1870, e não era preciso até que para isso houvesse lei, porque o governo poderia proceder a ella como medida de administração, destinada a dar-lhes os esclarecimentos, de que necessita para gestão dos negocios publicos; mas entendeu a proposta acertado, que se fizesse esse alistamento em matricula especial por disposição legislativa, não sómente pela novidade da matricula, como porque era mister que se adopssem penas especiaes contra as omissões mais ou menos culposas, que se pudessem dar por parte dos interessados.

O projecto da commissão da camara adoptava sobre esta matricula certos promenores, que embora uleis deviam fazer parte dos regulamentos do governo; e por isso com razão foram elles omittidos na proposta.

No § 2.º desta se adoptou a disposição, de que os escravos não dados á matricula sómente seriam considerados livres, se a omissão dos interessados continuasse até um anno depois do encerramento desta, que deveria ser annunciada nos editaes; mas no projecto da camara dos srs. deputados sómente se permittia fazel-o até um anno depois da data do ultimo edital, que se ignoraria qual fosse pela circumstancia de se não haver declarado.

— A proposta do governo escolheu por isso melhor alvitre no nosso fraco parecer.

Para o fim de tornar exacto tanto quanto é possivel a matricula dos escravos, a proposta impõe aos senhores a pena de os perder, se nella omittirem seus nomes, fazendo considerar como livres taes escravos; pena que elles podem evitar, attento o grande espaço que têm para emendar a omissão, se bem consultarem seus interesses e seus deveres. *O derunt peccare maliformidine pena; ode-runt peccare boni virtutis amore.*

O projecto da camara dos deputados não ordenava a matricula dos filhos das escravas, que haviam sido declarados livres, e essa laeuna prejudicava sem duvida ao complexo de que se medidas, deviam tomar, para que a li-

berdade a elles concedida não pudesse ser facilmente contestada. A proposta do governo attendeu sabiamente a este ponto, e impoz pena aos que deviam fazer essa matricula. Parece-nos porém demasiada essa penalidade impondo multa de 100 a 200 \$000rs. repetida, tantas vezes quantos forem os individuos omittidos, porque se essa omissão se verificou no mesmo tempo, ha sómente um acto conforme os principios de direito, e não deve ser punido com muitas penas. O mesmo se deve dizer da penalidade imposta no caso de haver fraude na omissão da matricula. Embora haja muitos individuos omittidos, ha todavia um só acto, uma só intenção, e portanto um só crime, e uma só pena. Eis o principio de direito.

No projecto da commissão se determinava, que não fosse admittida em juizo acção alguma, em que se litigue sobre a escravidão sem que fosse instruida com a certidão da matricula. A proposta omittiu isto, porque tendo dado aos promotores publicos o promover a defesa das pessoas, que ella declarava livres pelos nascimentos, ou libertos pelo favor da lei, a elles incumbia apresentar a omissão da matricula dos escravos, ou o assento de baptismo dos nascidos livres para provar a liberdade, e ás partes que allegavam a escravidão o apresentar a certidão do baptismo antes da lei para provar sua intenção.

Art. 9.º O governo é autorizado:

§ 1.º Para regular a jurisdicção voluntaria e contenciosa do juizo de orphãos com relação aos escravos, e aos individuos livres ou libertos em virtude desta lei, sujeitando o regulamento á approvação do poder legislativo.

§ 2.º Para outrosim regular as funcções dos promotores publicos, conforme o art. 7.º

3.º Para impôr multas até 100 \$000rs. e prisão até um mez nos regulamentos, que fizer para a execução desta lei.

Tendo já emittido a opinião, de que são desnecessarias as disposições do art. 7.º á excepção da que manda appellar ex-officio, quando as decisões forem contra a liberdade, entendemos ser com ellas consequentes, declarando, que são escusados os §§ 1.º e 2.º deste artigo, e que se deve deixar á legislação commum o prover sobre os casos occorrentes nas questões, em que possam intervir, quer os individuos livres ou libertos pela lei. Preferimos portanto o art. 9.º do projecto da commissão ao art. 9.º correspondente da proposta do governo, embora seja maior a penalidade, que elle autoriza, e que é também a mesma do art. 112 da lei de 3 de Dezembro de 1841, e de outras subsequentes.

Se na confecção dos regulamentos, que o governo tiver de expedir para a execução da lei sobre o elemento servil, se tiver reconhecido a necessidade de exceder os limites nella expressamente prescriptos, o governo não ficará inhibido de fazel-o, dependendo nessa parte da approvação do corpo legislativo, a quem terá de expôr e justificar os motivos que deve para isso; e certamente o corpo legislativo não deixará de providenciar com o conveniente remedio, ou approvando o regulamento do poder executivo, ou medicando-o como exigirem os interesses publicos.

A PEDIDO.

Debalde os sycophantas do honesto e do justo, verdadeiros energumenos, expulsos das provincias em que nasceram, pretendem fazer fortuna a custa dos pacíficos habitantes desta provincia.

Debalde a systematica opposição insulta e calumnia as autoridades, attribuindo-lhes intervenção no pleito eleitoral! E' um falso patente. Os factos o demonstrão claramente.

Ninguém o ignora: não ha negal-o. Os mais fortes cabalistas do partido adversario á situação dominante, são empregados publi-

cos de confiança, chefes de repartições, e até empregados menores.

Todos que estiverem presentes na occasião da primeira chamada, virão o modo porque se portou o Sr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga! Todos foram testemunhas dos esforços e ostentação com que caballava os Srs. José Theodoro da Costa e Candido Melchades de Souza.

E não é de hoje. Aonde pois se vê perseguições á liberaes, e intervenção no pleito?!

A «Regeneração» mente e mente sempre. Por mais de uma vez a temos desmentido nos os seus redactores, sem corarem de pejo pros-guem impavidos na senda que não trilhando.

Como o poldro bravo que prende o freio entre dentes e dispara por meio da multidão, elles, os redactores do periodico da opposição que se diz liberal, disparão desatinados pretendendo esmagar o gigante que os encara sobranceiro.

Mas não será a calunnia do advogado do Rio Formoso, que derrocará o governo solidario em seus principios ou abalará a candidatura que defendemos.

O partido conservador sustenta a causa que defende, com a devida dignidade que tem sempre mostrado em outras eras. O povo catharinense despreza esses *lazzaronis* politicos por que já os conhece de perto.

O Brasil os repelle como a victima a seu agoz!

Repelle-os, sim, porque elle desperta ao tinido das collas de malha das algemas de ferro que lhe preparavão, e ao brilho lúsidio da lamina fratercida com que esses salteadores importunos, pretendem assassinal-a!

A provincia repelle as suas insinuações porque tem bastante discernimento para conhecer a falsidade das cédulas que esses moedores falsos introduzem em seu proveito na sua circulação politica!.

O Brasil repelle porque o sangue brasileiro derramado no regaço de suas filhas predilectas, Pernambuco, Bahia, Ceará e Minas Geraes, conjurão contra essa facção bradando «execração, vingança!..»

Os homens sensatos repudião n'a, porque em todas as epochas essa facção tem sido sempre a causa motriz do derramamento do precioso sangue brasileiro á beira das urnas!..

Por causa della se agução punhaes, se preparão lanças e se disparão tiros; por causa della o cidadão pacifico e laborioso ergue braço armado: d'ahi a viuvez e orphandade como consequencias immediatas e dependentes da imprudencia e do louco atrevimento d'essa facção revolucionaria, rebelde e sanguinaria que se chama liberal?!

Oh! Liberdade, Liberdade, para quanto prestais!

A mania dos liberaes desta provincia, sem crencas, sem convicções politicas, sem baze mesmo para se mostrar em opposição ao governo recto e justiceiro, mente em seus desvarios, grita e vocifera pelas praças publicas como a regateira dos mercados!

Nem a authority constituída, nem as leis estabelecidas, nem o seio de familias, são por elles respeitadas: E sa facção impura, pretende levar tudo de vencida. Julgando ser o partido conservador uma leve ave de arribação, elles, os energumenos sicophantas do bom e do honesto, com a ventania de sua linguagem calumniosa e desenfreada pretendem levar o arrebatado aos abyssos da perdição!..

Illuzão, mil vezes illuzão!..

O partido conservador está muito além das suas invectivas.

Nós que somos os membros legitimos do partido da monarchia e da ordem, não queremos combater caprichos pessoas nem insultar uma facção á Iversaria, apenas procuramos desviar da senda que trilhámos o espinho que nos pode ferir, procuramos apenas arredar a pedra do caminho para que a justiça do augmento e prosperidade da provincia prossiga rapida na senda que vai trilhando, apenas procuramos metamorphozear a idade de ferro sob cujo pezo ressona esta desventurada provincia; só pretendem melhorar-lhe a sorte!..

Os liberaes desta terra são como a serpe rasteira e venenosa que pretende rastejando tolher e voo da aguia gigantesca.

Nós os desprezamos e repellimos.

Queremos somente que se faça justiça ao distincto delegado do governo imperial que á passos largos conduz os destinos da provincia para o Oriente de um futuro lisonjeiro! Queremos tão somente eleger aquelle que nos merece confiança e que tem um direito adquirido ao suffragio popular! Queremos erguer do seio do partido conservador, o cedro gigantesco, á cuja sombra possão repousar tranquillias em epochas clamorosas as garantias dos cidadãos, nossos correligionarios, e os destinos de nosso berço natal.

Os abaixo assignados residentes neste Municipio, tendo contribuido com quantias para o Asylo dos Invalidos da Patria, que se levantou no Rio de Janeiro, e vendo publicado na «Provincia» um escripto do Sr. Major José Henriques Flores, pelo qual declarou que o Sr. Manoel Pinto de Campos, como Thezoureiro da Commissão, recebera o producto da subscrição, vem por sua vez confessar e tributar o devido merito ao dito Sr. Major, porque sabem perfeitamente que fallou a verdade; e portanto como contribuintes exigem que o dito Thezoureiro da Commissão apresente documento que comprove a entrega do referido producto dessa Subscrição; na certeza de que quando a não faça, lhes fica sobre o direito de procurarem haver a si as quantias que assignarão; chamando desde já para isso a attenção das respectivas Authoridades.

Sendo como forão membros dessa commissão os Srs Major Flores, Luiz Fortunato Mendes, e o dito Manoel Pinto de Campos, resta aos ultimos mostrar como fez o Sr. Major Flores, sua innocencia, para desmentirem a Regeneração.

Os abaixo assignados o esperão.
Itajaby 12 de Outubro de 1871.

- José Henriques Flores Filho.
- Ernesto Augusto Bustamante.
- José Mauricio Lopes da Silva.
- João José de Moraes e Cunha.
- Antonio Francisco de Souza Medeiros.

Por falta de tempo não se obteve mais assignaturas.

Mofina.

Chamamos a attenção da auctoridade competente para o abuso inqualificavel de alguns moradores da rua da Princeza, que costumão fazer passagem pelos terrenos do extincto Lyceu Provincial, deitando abaixo cercas e fazendo outros tantos desatios em prejuizo dos interesses provinciaes.

L. B.

EDITAL.

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento, Juiz municipal desta cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina por S. Magestade O Imperador que Deos Guarde &

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo hade trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia tres de Novembro do futuro mez pelas 11 horas do dia na porta das audiencias d'este Juizo, uma chacara e casa sita nesta Cidade com quarenta e nove

braças de terras de frente, onde as faz na rua da fonte grande, confundo a contestar com Nicoláo d'Avila, confrontando do lado do sul com terras de Ovidio Antonio Dutra e pelo norte com a mesma rua; avaliada por dous contos de réis; cuja chacara e caza é destinada ao pagamento de Camillo José de Abreu por execução que move a Germano Ollendorff e sua mulher Maria Anna Ollendorff. E quem na mesma quizer lançar, compareça neste Juizo em o dia a cima declarado. E para constar se passou o presente, que o porteiro dos auditorios afixará nos lugares do estilo e serão publicados pela imprensa, lavrando a competente certidão. Dada e passada nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina aos 13 de Outubro de 1871. Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi. V. S. S. Exec. — Livramento.

Joaquim Augusto do Livramento.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado faz-ciente ao commercio desta praça que de 23 do corrente em diante deixou de fazer parte da firma social de Brandt & Rohde o Sr. Frederico Rohde; ficando todo o activo e passivo da referida firma á cargo do abaixo assignado.
Desterro 23 de Outubro de 1871.

H. Brandt.

Vende-se

a cocheira situada na rua do Senado n. 35 com todos os seus pertences, inclusive sette cavallos bons; para tratar com seu proprietario Pedro Becker, rua da Palma n. 13.

Preciza-se de uma Moça branca, ou de cor de bca conducta para cuidar de uma criança: quem se achar nas condições e quizer — dirija-se a Rua do Principe n. 92

BICHAS HAMBURGUEZAS.
RUA DO PRINCIPEN. 108.
OFFICINA DE CABELLEIRO E BARBEIRO
Aluga-se e applica-se bichas por commodo preço.

THEATRO.
Associação Bohemia Dramatica
Dirigida pelo Actor Gonçalves.
DOMINGO 29 DE OUTUBRO DE 1871,

2.^o e ultima representação
(A pedido geral)

do estrondoso e muito applaudido drama em 5 actus, intitulado:

A ESCRAVA ANDREA
OU

O combate naval, entre a esquadra Franceza e Ingleza.

Preços: Os mesmos.

Principia as 8 1/2

O secretario
J. A. Coutinho.

Typ. da —Provincia.—
Largo de Palacio n. 24.